



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

MINAS GERAIS

D E C R E T O N.º 360

Concede Subvenção

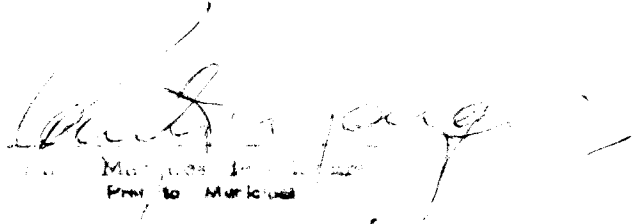
O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de Conformidade com a Lei Municipal N.º 957/79.


Decreta:

Art.º 1.º- Fica Concedido à Associação Mineira dos Municípios AMM- a subvenção de CR\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros) para o exercício de 1.980.

Art.º 2.º- Revogam-se as disposições em Contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 07 de abril de 1.980.


M. Rodrigues
Prefeito Municipal


M. Rodrigues
Prefeito Municipal